



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
**01**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1034/2001.**

MENSAGEM: Nº 030 DE 2001.

LIDO EM: 29/08/2001.

TOTAL DE PÁGINAS: 45.

ASSUNTO:- Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2002/2005, e dá outras providências.

**AUTORES: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 17/12/2001.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 28/12/2001.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 29/12/2001.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO EM 29/12/2001, SOB O Nº 3.442.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 28/12/2001 sob o nº  
1.388/2001/DAB\*.**

**LEI Nº 970/2001.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

MENSAGEM Nº 030/2001

Sarandi, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005.

Salientamos que a presente matéria, visa dar atendimento ao artigo 165, § 1º da Constituição Federal e artigos 53 inciso X e 107, da Lei Orgânica do Município, fixando objetivos e metas dos órgãos da administração municipal.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria proposta, para posterior Sanção e aplicação da Lei.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.  
JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-PR.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 31 AGO 2001

EXPEDIENTE LIDO

EM 03 SET 2001





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



APROVADO EM 17/10/2002

POR UNGER

PROJETO DE LEI Nº

103401

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2002/2005, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

## LEI: -

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, nos termos do Artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e Artigos 53, inciso X e 107, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - São partes integrantes desta Lei os demonstrativos a seguir:

I - Anexo I - Demonstrativo das diretrizes, objetivos e metas;

II - Anexo II - Quadros Financeiros:

a) Quadro 01 - Demonstrativo da Receita Total da Prefeitura Municipal de

Sarandi;

b) Quadro 02 - Demonstrativo da Despesa Total da Prefeitura Municipal de

Sarandi.

Art. 3º - Anualmente, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias, terão como referência as diretrizes, objetivos e metas fixados no Plano Plurianual.

Art. 4º - Fica garantida a participação da Comunidade na elaboração e acompanhamento das leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

§ 1º - Constituem-se como prioridades para o quadriênio as ações governamentais dirigidas aos serviços de educação, saúde e assistência social, habitação, infra-estrutura urbana e saneamento básico, desenvolvimento econômico e geração de trabalho e renda.

§ 2º - Anualmente, essas prioridades poderão ser revisadas, devendo ser relacionadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que diz respeito às diretrizes, aos objetivos e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I - alteração de indicadores de programas;

II - inclusão, exclusão e alteração de objetivos e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Art. 7º - As leis orçamentárias anuais obedecerão, no mínimo, os percentuais fixados pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, para as despesas de saúde e educação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## ANEXO I

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

1034/01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

### DIRETRIZES:

1. Custeio operacional do Poder Legislativo;
2. Informatização do Poder Legislativo;
3. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
4. Conservação do Prédio da Câmara Municipal;
5. Aquisição de terreno para edificação do prédio definitivo da Câmara Municipal;
6. Edificação do prédio definitivo da Câmara Municipal.

### OBJETIVOS:

1. Proporcionar condições financeiras ao Poder Legislativo de atender suas funções, desde pagamento de pessoal, material e serviços;
2. Modernizar os serviços de controle Legislativo, agilizando informações de ação Legislativa, através de equipamentos de informática;
3. Equipar o Legislativo com máquinas, móveis e utensílios, necessários para o andamento dos serviços;
4. Conservar o atual prédio da Câmara Municipal convenientemente, promovendo melhorias que se fizerem necessárias;
5. Adquirir imóvel e edificar o edifício da Câmara Municipal.

## DIRETRIZES GERAIS DO GOVERNO

### 1) PARTICIPAÇÃO POPULAR

O Governo Democrático e Popular tem como centro estratégico de sua atuação e qualificação a participação popular na gestão da coisa pública. Pretendendo implantar e aprofundar o processo do Orçamento Participativo, que discute as prioridades e investimentos da Prefeitura.

### 2) INVERSÃO DE PRIORIDADES

Prioridade dos investimentos para a área social, de acordo com a discussão no Orçamento Participativo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## 3) MODERNIZAÇÃO DA MÁQUINA

№ 1034/01

Medidas de modernização da máquina administrativa, que viabilizem uma maior eficiência:

- a) Melhoria e agilização dos processos de trabalho na Prefeitura;
- b) Descentralização administrativa. Reformulação administrativa, objetivando um maior acesso do cidadão aos diversos órgãos da administração, compatibilizando a estrutura da máquina com as demandas do Município;
- c) Investimentos na qualificação técnica e cultural do Quadro de Pessoal da Administração.

## 4) CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS

Política agressiva de captação de recursos de organismos nacionais e internacionais, de forma a viabilizar o ataque aos problemas estruturais da Cidade.

## 5) ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaboração e implementação de políticas de assistência social para o atendimento aos setores mais carentes.

## GABINETE DO PREFEITO

### DIRETRIZES:

1. Efetivar a coordenação geral da ação do Governo, orientando os órgãos na elaboração e execução dos programas, projetos, obras e atividades;
2. Executar o planejamento estratégico do Governo, compatibilizando as decisões políticas da Coordenação do Governo, os planejamentos das diversas unidades e as demandas apresentadas pela Comunidade, incorporando as contribuições dos diversos níveis e instâncias, através de um processo participativo;
3. Promover, no que tange aos princípios do federalismo e da autonomia de independência dos poderes, o desenvolvimento de relações harmônicas de respeito e colaboração com os poderes, níveis e esferas de governo;
4. Ampliar e aprofundar o processo de democratização do Poder Público Municipal, constituindo canais e instrumentos capazes de assegurar transferência às ações do governo e estimular a participação popular na tomada das decisões e na fiscalização dos atos e atividades do Executivo;
5. Desenvolver esforços sistemáticos e permanentes, visando manter a população informada dos atos, atividades e projetos do Governo Municipal, de forma a assegurar a necessária transparência para o exercício da cidadania e da democracia;
6. Constituir uma nova política de relações públicas, visando qualificar o serviço de atendimento as entidades e instituições da Sociedade Civil e à população em geral;

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



7. Implementar o serviço de defesa civil, de forma que a Prefeitura possa atuar com eficácia na prevenção de eventos desastrosos e assistir às populações eventualmente atingidas;
8. Qualificar a estrutura de assessoria do Gabinete, assegurando o necessário embasamento teórico-político, teórico-jurídico e o aporte instrumental para a tomada de decisões pelo Chefe do Poder Executivo, bem como ao acompanhamento geral das atividades administrativas, zelando pela legalidade dos atos, preservação do interesse público e promoção do bem estar da coletividade;
9. Aquisição de equipamentos e veículos.

Nº 1034/01

## OBJETIVO 1:

- Coordenar a execução do Programa de Planejamento e Ação do Governo, formulado, em conjunto com os órgãos municipais.

## METAS:

1. Organizar, sistematicamente, seminários gerais do Governo, tendo como pauta a formulação das diretrizes administrativas;
2. Promover reuniões semanais do Secretariado com o Gabinete do Prefeito, para analisar, debater e avaliar a execução do Programa de Governo, reformulando-o no que se fizer necessário.

## OBJETIVO 2:

- Constituir instâncias e instrumentos que possibilitem coordenar a ação do Governo, visando otimizar recursos, atuar de forma conjugada e orgânica, eliminar paralelismo e superposições e integrar o conjunto dos órgãos na execução do planejamento do Governo e atendimento às demandas da população.

## METAS:

1. Acompanhar reuniões e encontros que objetivem integrar as ações dos órgãos municipais;
2. Acompanhar reuniões de fóruns setoriais;
3. Promover reuniões, visando a agilização administrativa;
4. Monitorar as atividades dos diversos grupos de trabalho, comissões e conselhos municipais.

## OBJETIVO 3:

- Promover um relacionamento qualificado e permanente com as outras esferas de Governo, especialmente na Região Metropolitana, seja através do encaminhamento de demandas do interesse do Município ou de contribuições que possibilitem a realização pelos mesmos das atribuições definidas constitucionalmente;

## METAS:

1. Acompanhar, através de cada Secretaria, os programas e ações dos governos estadual e federal, assim como as atividades da Assembléia Legislativa do Estado e do Congresso Nacional;

4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



2. Tomar as providências necessárias, no sentido de defender os interesses do Município nas diversas esferas e níveis de governo;
3. Contribuir, através de cada Secretaria, para a integração da Prefeitura Municipal de Sarandi na AMUSEP, AMP e demais organismos de representação municipalista;
4. Constituir projetos em conjugação com os municípios da Região Metropolitana, que visem a ação integrada e solução de demandas comuns.

## OBJETIVO 4:

Nº 1034/01

- Manter relações permanentes de interlocução, diálogo e colaboração com entidades e movimentos representativos da comunidade, encaminhando suas demandas, prestando informações e esclarecimentos e orientando-as sobre procedimentos a serem adotados na resolução de problemas que afetam a população.

## METAS:

1. Manter instrumentos de homogeneização e qualificação da política de relações com a Comunidade;
2. Buscar programas de parceria, junto a empresas e instituições públicas e privadas, para apoio a programas de assistência social e outros;
3. Formalizar convênios com instituições públicas para desenvolvimento de estudos, pesquisas e ações de interesse da comunidade;
4. Participar, promover e acompanhar a realização de fóruns, debates, painéis organizados por outros órgãos e instituições sobre temas de interesse da comunidade;
5. Fortalecimento da organização comunitária.

## OBJETIVO 5:

- Organizar, coordenar e acompanhar o processo do Orçamento Participativo e Plano Plurianual.

## METAS:

1. Implementar e ampliar a participação popular no Orçamento Participativo.

## OBJETIVO 6:

- Estabelecer formas de relacionamento e diálogo permanente e harmônico com a Câmara Municipal de Vereadores, respeitando a autonomia e representatividade do Poder Legislativo.

## METAS:

1. Acompanhar e agilizar a prestação de informações e esclarecimentos, demandados pela Câmara Municipal, na forma da Legislação;
2. Constituir canais permanentes de colaboração e diálogo com a Câmara Municipal, visando a conjugação de esforços no interesse público;
3. Submeter à apreciação da Câmara Municipal, na forma da Lei, as matérias a que compete o Poder Público legislar.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## OBJETIVO 7:

- Ampliar e aprimorar os serviços da administração, reforçando os centros administrativos já implantados, instituindo também um processo de descentralização administrativa da Prefeitura.

Nº 1034/01

## METAS:

1. Ampliar a estrutura de serviços e apoio das unidades administrativas, aperfeiçoar o planejamento integrado e aprofundar a participação da comunidade na definição das ações;
2. Implantar centros administrativos, dotando-os de recursos necessários à consecução de suas finalidades.

## OBJETIVO 8:

- Qualificar o atendimento individual aos cidadãos que recorrem ao Poder Público Municipal, no que diz respeito à prestação de informações e encaminhamentos de novas demandas.

## METAS:

1. Dotar da infra-estrutura de material e pessoal necessárias os serviços de informações e atendimento direto ao cidadão, bem como do treinamento adequado para informar e encaminhar demandas.

## OBJETIVO 9:

- Instituir um sistema de defesa civil, dotando-o dos recursos necessário à execução das suas atribuições.

## METAS:

1. Instituir um sistema de defesa civil, integrando-o às demais esferas de governo, estadual e federal.

## OBJETIVO 10:

- Incrementar e ampliar o atendimento às políticas sociais, direitos humanos e cidadania.

## METAS:

1. Adequar a estrutura do Conselho Tutelar às necessidades da Cidade;
2. Formalizar convênios e parcerias, visando a captação de recursos para a assistência social;
3. Estabelecer políticas públicas, nas diversas áreas, direcionadas para direitos humanos e a construção da cidadania plena;
4. Estabelecer parcerias com setores da Sociedade e outras instituições, para ações de combate às discriminações, à violência e resgate dos direitos humanos.

4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

### DIRETRIZES:

Nº 1034/01

1. Ampliar o acesso aos serviços de assistência jurídica do Município, especialmente em questões que sejam do interesse da Administração;
2. Embasar concretamente as opiniões e pareceres fornecidos ao conjunto do Governo, instrumentalizando-se cada vez mais para a pronta e eficiente resposta;
3. Fazer conhecer ao conjunto da Administração e a todos os Municípios a legislação municipal acerca de cada tema, ampliando o conhecimento da Administração sobre suas responsabilidades e dos cidadãos, acerca de sua própria cidadania;
4. Capacitação técnica do quadro funcional da Procuradoria, viabilizando a participação em cursos, seminários, palestras.

### OBJETIVO 1:

- Implantação do serviço de assistência jurídica gratuita.

### METAS:

1. Atendimento de demandas jurídicas da população de baixa renda, em especial, nas questões que envolvam a regularização fundiária;
2. Implementação de convênios com outros entes públicos e/ou privados no atendimento da assistência jurídica gratuita.

### OBJETIVO 2:

- Informatização da Procuradoria e a criação de uma biblioteca jurídica.

### METAS:

1. Adquirir equipamentos de informática;
2. Adquirir software para controle de documentação;
3. Criação, ampliação e atualização do acervo bibliográfico, aquisição de códigos, coletâneas, periódicas e compêndios.

### OBJETIVO 3:

- Implementar coletânea da Legislação Municipal.

### METAS:

1. Sistematizar a Legislação Municipal, através de compêndios. Prestar assessoramento legislativo à Administração e à população em geral.

### OBJETIVO 4:

- Implantar Junta Administrativa em conjunto com outras Secretarias Municipais.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## METAS:

1. Em ação com outras Secretarias Municipais implantar Junta Administrativa para apuração de fatos ocasionados por servidores públicos municipais ou equipamentos pertencentes à municipalidade que ocasionarem danos de pequena monta contra terceiros.

№ 1034/01

## GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

### DIRETRIZES:

1. Promover Mecanismos de Participação Popular;
2. Coordenar o processo do Orçamento Participativo – OP, levantando prioridades e investimentos da população em geral;
3. Promover mecanismos de informações direcionadas a população, para exercício pleno da cidadania e democracia;
4. Acompanhamento de reuniões de fóruns setoriais;
5. Participar e acompanhar as ações dos Conselho Municipais, bem como organização;
6. Participar, acompanhar e auxiliar na organizar das ações populares;
7. Auxiliar com ações o resgate da cidadania.

### Objetivo 01:

- Democratizar o processo de participação popular nos investimento públicos do Município;
- Coordenar o Orçamento Participativo.

### METAS:

1. Preparar a mobilização popular para possibilitar a efetiva participação;
2. Organizar as assembléias junto a comunidade que elencarão as prioridades de investimento e temas de discussão;
3. Coordenar os trabalhos do Conselho do Orçamento Participativo;
4. Interagir com as Secretárias Municipais priorizando os investimento prioritários elencados nas Assembléias com prioritários na destinação de investimento na peça Orçamentária do Município.

### OBJETIVO 2:

- Democratização do exercício da cidadania

### METAS:

1. Participar dos Conselhos Municipais;
2. Interagir com os movimentos sociais organizados;
3. Participar da organização popular;
4. Buscar resgatar a cidadania através da organização popular.

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº 1034/01

### OBJETIVO 1:

A função fundamental é a democratização do uso e da elaboração de políticas de comunicação de modo geral. Estreitar a relação do poder público com a comunidade, aproximar os diversos setores da administração, auxiliar os diversos setores da prefeitura na divulgação e até na busca de recursos para viabilizar alguns projetos e manter uma política clara com os veículos de comunicação.

### METAS:

1. Implementar uma política municipal de democracia informativa com o fomento e desenvolvimento dos canais de comunicação para uso social;
2. Captação de informações, sua organização, arquivo e recuperação da difusão de mensagens com ampla distribuição, utilização e realimentação da comunicação comunitária;
3. Montagens de materiais impressos para divulgação de campanhas institucionais e realizações do Município;
4. Incentivar a comunicação comunitária, através de informativos de bairros; placas informativas a serem instaladas em pontos estratégicos nos bairros.
5. Incentivar campanhas de desenvolvimento comunitário;
6. Montagem de Audiovisual sobre as ações do governo;
7. Criação de uma ilha de edição de áudio-vídeo;
8. Montagem e manutenção de um programa de televisão para veiculação das ações e prestação de contas do município;
9. Montagem e manutenção de uma home page;
10. Divulgação eletrônica;
11. Montagem e manutenção de studio para gravação em computador de chamadas de ruas, editoração de fita-cassetes, entrevistas das rádios;
12. Montagem de equipamento de som (chamadas de rua, som para eventos em ambientes interno e externo);
13. Arquivo das realizações da Administração via backup em CDs;
14. Divulgações no órgão oficial.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### DIRETRIZES

1. Democratização da gestão nas relações internas e ampliação do diálogo com a População Organizada;
2. Afirmação do interesse público como centro da proposta de trabalho, discutindo e disputando valores éticos e civilizatórios, na Prefeitura e fora dela;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



№ 1034/01

3. Melhorar a relação com o funcionalismo, através de readequação da Política de Recursos Humanos, visando a valorização, qualificação e cumprimento das obrigações do Poder Público para os servidores;
4. Garantir a agilização e bom funcionamento dos setores essenciais da administração, de forma a melhor atender as demandas de cada Secretaria;
5. Proporcionar maior transparência administrativa, garantindo à população o acesso a documentos e informações sobre os atos administrativos;
6. Modernização administrativa, qualificação funcional, informatização, melhoria do sistema de informações municipais;
7. Modernização das Secretarias e outros Órgãos Municipais;
8. Agilização do trabalho.

## OBJETIVO 1:

Criação de política salarial, preferencialmente vinculada à Receita do Município, com negociação anual, critérios claros e transparentes.

## METAS:

1. Realização de estudos e discussões com técnicos, Servidores Públicos Municipais e Sindicato representante da categoria.

## OBJETIVO 2:

Modernização administrativa da Prefeitura com adequação dos recursos tecnológicos e de informação às necessidades de melhoria das condições de trabalho e dos serviços prestados.

## METAS:

1. Modernização dos sistemas de informática da Prefeitura Municipal de Sarandi;
2. Reestruturação dos serviços do Departamento de Recursos Humanos;
3. Aquisição de programas e equipamentos de informática, melhorando o gerenciamento dentro da Administração.

## OBJETIVO 3:

- Criação e implantação de sistemas que possibilitem ao Cidadão o acesso direto a um maior número, e com maior qualidade, de informações que sejam de seus interesse.

## METAS

1. Descentralização do sistema de informações.

## OBJETIVO 4:

- Reforma e melhoria das condições de segurança, circulação e trabalho no prédio da Prefeitura Municipal de Sarandi.

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

## METAS:

1. Ampliação da rede de computadores de pequeno porte da Prefeitura;
2. Disseminação da microinformática e da operação em rede;
3. Aquisição de equipamentos para o prédio da Prefeitura Municipal de Sarandi.

## OBJETIVO 5:

- Avaliação dos recursos humanos da Prefeitura Municipal de Sarandi.

## METAS:

1. Estudo de dimensionamento de pessoal, visando distribuir, segundo as reais necessidades, os servidores em cada Secretaria, realocando e/ou ampliando os quadros funcionais;
2. Desenvolver em conjunto com outras entidades governamentais e não-governamentais programas de alfabetização de adultos para os funcionários;
3. Desenvolver programas que visem a recuperação da auto-estima dos funcionários.

## OBJETIVO 6:

- Desenvolvimento de um Plano de Carreira, a partir de uma avaliação realista, com clareza dos limites financeiros, legais e técnicos, buscando adequação à uma estrutura de carreira por cargos, valorizando a qualificação e corrigindo eventuais distorções;

## METAS:

1. Revisão da legislação de pessoal e desenvolvimento de programas de treinamento e capacitação profissional.

## OBJETIVO 7:

- Atualização dos registros cadastrais dos servidores.

## METAS:

1. Através da informática, atualizar os registros das fichas funcionais dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Sarandi.

## OBJETIVO 8:

- Melhoria da assistência médica, pericial e dos níveis de segurança no trabalho.

## METAS:

1. Implementação da perícia, assistência médica e educação para o trabalho aos Servidores Públicos Municipais;
2. Redução do número de acidentes de trabalho na Prefeitura Municipal de Sarandi.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

## OBJETIVO 9:

- Atualização do cadastro patrimonial da Prefeitura Municipal de Sarandi.

## METAS:

1. Modernização do controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Sarandi;
2. Melhorar o controle patrimonial, melhorar a qualidade deste controle e, desta forma, saber o valor real do patrimônio da Administração.

## OBJETIVO 10:

- Melhorar a qualidade de compras e serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Sarandi.

## METAS:

1. Modernização do processo de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Sarandi, com uma maior participação das Secretarias envolvidas na elaboração de editais de licitação;
2. Atender às necessidades da Prefeitura, no que tange a compras e licitações, com melhor qualidade de preço e de acordo com as necessidades dos usuários, com reflexo disso nos serviços prestados à comunidade.

## OBJETIVO 11:

- Aumentar a eficácia dos serviços prestados.

## METAS:

1. Treinamento de pessoal para melhor atendimento à Comunidade.

## OBJETIVO 12:

- Resgatar o papel do Servidor Público Municipal.

## METAS:

1. Desenvolvimento profissional dos funcionários.

## OBJETIVO 13:

1. Melhorar o sistema de seguridade dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi.

## METAS;

1. Revisão da legislação de seguridade dos Servidores Municipais;
2. Resguardar os Servidores Públicos Municipais e a Prefeitura Municipal de futura insolvência do Sistema de Seguridade dos Servidores Municipais de Sarandi.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DIRETRIZES:

Nº 1034/01

1. Modernizar a estrutura institucional da Secretaria Municipal de Fazenda, aprimorando seus Recursos Humanos, Materiais e Tecnológicos, de forma a atender, com agilidade e qualidade, a geração de receitas e o controle de despesas;
2. Aperfeiçoar a estrutura tributária do Município, objetivando a justiça social, com distribuição de encargo tributário, proporcionalmente à capacidade contributiva;
3. Reforçar o combate à sonegação e à evasão fiscal;
4. Implantar sistemas de controle dos gastos públicos, visando otimizar o custeio da Máquina Administrativa;
5. Intensificar o relacionamento com organismos técnico-financeiros Federais, Estaduais e Internacionais.

### OBJETIVO 1:

- Preparar o Quadro Funcional para adaptar-se às mudanças administrativas e tecnológicas.

### METAS:

1. Qualificação dos funcionários, através de programa sistemático de treinamento;
2. Redefinição da estrutura funcional da Secretaria.

### OBJETIVO 2:

- Obter mais eficiência e agilidade na Fiscalização Tributária.

### METAS:

1. Ampliação da ação fiscal;
2. Reduzir as penalidades tributárias.

### OBJETIVO 3:

- Integrar, racionalizar e personalizar o processo de atendimento ao contribuinte, em locais adequados e disponibilizar novas alternativas de atendimento.

### METAS:

1. Atualização e integração dos cadastros dos contribuintes da Secretaria;
2. Agilização do atendimento ao contribuinte;

### OBJETIVO 4:

- Maximizar e uniformizar os procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros e agilizar a obtenção de informações gerenciais e históricas.

### METAS:

1. Ampliar e melhorar os equipamentos de informática;
2. Racionalizar os relatórios gerenciais de contabilidade e controle financeiro.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

## OBJETIVO 5:

- Analisar, controlar e planejar a execução orçamentária anual, a partir das decisões estabelecidas pelas instâncias do Governo e do Orçamento Participativo.

## METAS:

1. Planejar e controlar a execução orçamentária, de forma a alcançar, anualmente, um equilíbrio orçamentário-financeiro: o saneamento das finanças públicas;
2. Aprimorar a elaboração da peça orçamentária, tornando-a um instrumento fiel da realidade financeira da Administração Pública Municipal.

## OBJETIVO 6:

- Realizar em conjunto com as demais Secretarias, com a Coordenação e Organismos do Governo Municipal e o Conselho do Orçamento Participativo, num contínuo aperfeiçoamento de processo sobre o Orçamento Participativo.

## METAS:

1. Garantir, através da utilização dos instrumentos de planejamento adequados, os recursos necessários para execução dos serviços da Cidade, decididas pelo Orçamento Participativo.

## OBJETIVO 7:

- Alcançar o equilíbrio das finanças públicas.

## METAS:

1. Contrair operações de crédito, com o objetivo de financiar despesas com investimentos e equilibrar contas públicas.

## OBJETIVO 8:

- Aumentar o desempenho da arrecadação municipal.

## METAS:

1. Revisar as desonerações fiscais;
2. Revisar e atualizar a planta de valores dos imóveis urbanos.
3. Informatização de 100 %;
4. Aquisição de veículos automotivos;
5. Aquisição de motocicletas.
6. Contratação de agentes fiscais;
7. Reestruturação do setor dando maior conforto ao contribuinte;
8. Reformulação do Código Tributário;
9. Recadastramento imobiliário;
10. Gel processamento;
11. Implantação de reforma tributária;
12. Implantação de projeto produtividade;
13. Cursos de aperfeiçoamento;
14. Readequação de estrutura funcional e de salários.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



15. Aperfeiçoar a estrutura tributária do Município, objetivando a justiça social, com distribuição do encargo tributário, proporcionalmente à capacidade contributiva;
16. Modernizar a estrutura Institucional da Secretária da Fazenda, aprimorando seus Recursos Humanos, Materiais e Tecnológicos, de forma a atender, com agilidade e qualidade, a geração de receitas e o controle de despesas;
17. Reforçar o combate à sonegação e à evasão fiscal;
18. Implantar sistemas de controle dos gastos públicos, visando otimizar o custeio da Máquina Administrativa;
19. Intensificar o relacionamento com organismos técnico-financeiros Federais, Estaduais e Internacionais.

Nº 1034/01

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DIRETRIZES:

1. Primar pela organização, desenvolvimento, e execução de trabalhos que viabilizem o bom funcionamento da cidade.
2. Atender aos anseios da população revertidos em propostas e indicações extraídas a partir das assembleias do Orçamento Participativo;
3. Democratização do processo de planejamento urbano da Cidade, com a participação popular e da Sociedade Civil Organizada;
4. Qualificação do espaço urbano, visando o pleno desenvolvimento da cidadania, a viabilização e oportunidades para a geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida;
5. Municipalização da gestão ambiental;
6. Criação de mecanismo de participação popular na gestão ambiental;
7. Criar sistema de uma gestão ambiental matricial, interdisciplinar, integrando órgãos públicos, privados, de representação popular e instituições afins;
8. Incremento nos serviços de manutenção, recuperação e criação de áreas de preservação, parques, praças e jardins, através da ampliação do quadro funcional, aquisição de equipamentos e obras de infra-estrutura;
9. Desenvolvimento de ações de controle de poluição e exploração ambiental, com destaque para a área industrial, de serviços e do lixo;
10. Desenvolver ações preventivas e educacionais, visando a equação das questões ambientais, aplicando-se ações fiscalizadoras, corretivas e punitivas quando as primeiras não surtirem efeito.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

### OBJETIVO 1:

- Manutenção dos esgotos pluviais e prédios públicos;
- Melhoria e ampliação dos recursos técnicos-estruturais do Departamento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

## METAS:

1. Construção de viaduto na avenida Londrina, com objetivo de melhorar o tráfego;
2. Melhoria e ampliação dos artefatos produzidos pela Unidade de Produção de Artefatos de Cimento;

## OBJETIVO 2:

- Atendimento às demandas consideradas prioritárias pela população através do Orçamento Participativo;

## OBJETIVO 3:

- Ampliação e edificação dos próprios públicos municipais e obras de interesse da comunidade;

## METAS:

1. Construção do novo Paço Municipal, Câmara de Vereadores, Fórum, novo Terminal Rodoviário, Sede da Fábrica de Artefatos de Cimento, Sede própria do Departamento de Água e Esgoto, Sede própria para o Departamento de Obras Públicas e para o Departamento de Meio Ambiente;
2. Reestruturação do atual Terminal Rodoviário Municipal;
3. Adequação dos espaços públicos aos portadores de necessidades especiais.

## OBJETIVO 4:

- Dotar o Departamento de Obras Públicas dos elementos necessários à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

## METAS:

1. Ampliação e qualificação do quadro funcional, com reestruturação organizacional nas áreas técnica, administrativa e operacional;
2. Aquisição de máquinas, tratores e equipamentos;
3. Informatização dos serviços internos e de atendimento ao público;
4. Aquisição de equipamentos/materiais e execução de obras para ampliação e manutenção da rede de galerias pluviais em todos os bairros, contemplados ou não, com o benefício;
5. Melhoria e ampliação dos artefatos produzidos pela Unidade de Produção de Artefatos de Cimento;

4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Nº 1034/01

### DIRETRIZES:

1. Estudo do custo dos serviços de gerenciamento do lixo e reavaliação da forma de cobrança e taxa de serviços urbanos;
2. Melhoria da qualidade de vida urbana, bem como da qualidade dos serviços prestados à população;
3. Melhorar e ampliar os recursos técnicos-estruturais da Divisão.

### OBJETIVO 1:

- Qualificar espaços de lazer, recreação e preservação do meio ambiente

### METAS:

1. Criar, melhorar e ampliar as áreas destinadas às praças e jardins do município;
2. Criar um Parque Municipal;
3. Desenvolver em conjunto com o Departamento de Meio Ambiente um Programa de Embelezamento e melhoria do aspecto visual do município.

### OBJETIVO 2:

- Melhoria e expansão da iluminação pública

### METAS:

1. Prestar serviço qualificado de conservação e substituição de pontos de iluminação, inclusive com rebaixamento de luminárias em algumas vias públicas, nas praças e pátios dos próprios públicos;
2. Aumentar a oferta de pontos de iluminação pública no município.

### OBJETIVO 3:

- Dotar a Divisão de Serviços Urbanos dos elementos necessários à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

### METAS:

1. Ampliação e qualificação do quadro funcional, com reestruturação organizacional nas áreas técnica, administrativa e operacional;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

2. Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos;
3. Aquisição de materiais e equipamentos elétricos para manutenção das vias públicas;
4. Informatização dos serviços internos e de atendimento ao público;

## OBJETIVO 4:

- Melhoria dos serviços especiais de transporte.

## METAS:

1. Revisão e fiscalização dos serviços de táxi, moto-táxi, e outros;
2. Colocação de abrigos com padrão de energia elétrica nos pontos de táxi.

## OBJETIVO 5:

- Melhoria dos equipamentos coletivos de apoio aos serviços de transporte coletivo.

## METAS:

1. Colocação de abrigos e assentos nos pontos de ônibus.

## DIVISÃO DE VIAÇÃO

### DIRETRIZES:

1. Manutenção das vias urbanas e rurais;
2. Melhoria da estrutura de manutenção das vias públicas;
3. Melhorar e ampliar os recursos técnicos-estruturais da Divisão.

### OBJETIVO 1:

- Atendimento às demandas de pavimentação e saneamento, consideradas prioritárias pela população, através do Orçamento Participativo;

### METAS:

- 1- Execução de serviços de manutenção e pavimentação asfáltica nas vias públicas;
- 2- Execução e manutenção do cascalhamento de estradas urbanas e rurais;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## OBJETIVO 2:

- Dotar a Divisão de Viação dos elementos necessários à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

## METAS:

1. Ampliação e qualificação do quadro funcional, com reestruturação organizacional nas áreas técnica, administrativa e operacional.

Nº 1034/01

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO

### DIRETRIZES:

Melhorar e ampliar os recursos técnicos-estruturais da Divisão

### OBJETIVO 1:

- Dotar a Divisão dos elementos necessários à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

### METAS:

1. Ampliação e qualificação do quadro funcional, com reestruturação organizacional nas áreas técnica, administrativa e operacional;
2. Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos;
3. Informatização dos serviços internos de atendimento ao público;
4. Ampliação e melhoria na estrutura e no espaço físico do Cemitério Municipal e Capela Mortuária;
5. Realização de obras de galerias pluviais, calçamento, muro, iluminação, etc.

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

### DIRETRIZES:

1. Investimento em infra-estrutura do município, possibilitando o desenvolvimento econômico e a elevação da qualidade de vida da população;
2. Melhoria das condições de moradia das populações de baixa renda e apoio para facilitar o acesso à terra;
3. Redução das situações de risco e prevenção de situações de emergência;
4. Democratização da gestão e política habitacional;
5. Estímulo à produção habitacional de baixa renda, em parceria com a população beneficiária;
6. Elaboração e implementação de um novo Plano Diretor para o município;
7. Melhoria dos controles públicos sobre o sistema de transporte coletivo;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



8. Desenvolvimento de ações coordenadas e programas, com o objetivo de melhoria de fluidez do tráfego, para aumento da segurança e respeito tanto aos condutores quanto aos pedestres;
9. Municipalização do trânsito, com priorização das vias de transporte coletivo;
10. Melhorar e ampliar os recursos técnicos-estruturais do Departamento.

## OBJETIVO 1:

- Democratização da gestão habitacional.

№ 1034/01

## METAS:

1. Criação do Conselho Municipal de Acesso à Terra e Habitação;
2. Realização do Seminário sobre Política Habitacional.

## OBJETIVO 2:

- Implantação do programa de regularização fundiária.

## METAS:

1. Aprovar, regulamentar e efetivar a Concessão do Direito Real de Uso, nas áreas públicas ocupadas irregularmente, por população de baixa renda;
2. Desenvolver serviço de assistência jurídica, em parcerias com Universidades, para ações de regularização fundiária, em áreas privadas, ocupadas irregularmente por população de baixa renda;
3. Estudo de viabilidade para remoção e reassentamento das populações em áreas de risco.

## OBJETIVO 3:

- Viabilização de instrumentos e estratégias de parceria para a produção habitacional.

## METAS:

1. Definir incentivos institucionais e apoio técnico e jurídico, para estímulo à criação de cooperativas habitacionais autogestionárias;
2. Buscar, junto aos Governos Federal e Estadual, fontes de financiamento e convênios específicos para produção habitacional de baixa renda;
3. Estudar viabilidade de parcerias com a iniciativa privada, tais como operações consorciadas, permuta de índices construtivos, contrapartidas de impacto urbanístico e outras formas para viabilizar empreendimentos habitacionais para populações de baixa e média renda;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



4. Articular projetos de mutirão e ajuda mútua, através de assistência técnica (projeto), compras coletivas de materiais e apoio organizacional.

№ 1034/01

## OBJETIVO 4:

- Qualificar o Departamento de Planejamento Urbano para a realização de projetos, dotando-o de pessoal técnico e mão-de-obra qualificada para cada área de trabalho.

## METAS:

1. Prestar um serviço qualificado e aprimorar o atendimento às demandas da população.
2. Adequar, atualizar e ampliar o sistema de cartografia;
3. Implementar o sistema de GPS.

## OBJETIVO 5:

- Dotar o Departamento de Planejamento Urbano dos elementos necessários à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

## METAS:

1. Ampliação e qualificação do quadro funcional, com reestruturação organizacional nas áreas técnica, administrativa e operacional;
2. Informatização dos serviços internos e de atendimento ao público;

## OBJETIVO 6:

- Desenvolver novas alternativas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

## METAS:

1. Elaboração de projetos em parceria com as empresas de Transporte Coletivo atuantes no município, no sentido de contribuírem para a conservação das principais vias de tráfego das mesmas.
2. Procurar criar canais de negociação com os meios de transporte coletivo, visando o barateamento das tarifas e a integração do Transporte Metropolitano bem como a implantação de novas linhas para atendimento aos bairros que não são contemplados com esse serviço;

## OBJETIVO 7:

- Melhoria da segurança no trânsito e da sinalização da cidade





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



METAS:

Nº 1034/01

1. Melhoria da engenharia de tráfego e realização de campanhas educativas nas escolas;
2. Implantação do projeto global de sinalização da cidade, com sistema referencial de pontos turísticos e equipamentos de transporte, dimensionados para veiculação de informações nos principais acessos à cidade;
3. Implantação do Sistema de Fiscalização Eletrônica.

OBJETIVO 8:

- Melhoria e complementação das leis que regem os setores de transporte e tráfego.

METAS:

1. Criar e/ou reformular as leis sobre o transporte coletivo de passageiros, turismo, táxi, veículos de transporte escolar, táxi-lotação, moto-táxi, bicicletas, transporte de cargas perigosas, de fretes e serviços.

OBJETIVO 9:

- Revisão e criação de instrumentos e diretrizes urbanísticas;

METAS:

1. Aprovação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA);
2. Revisão dos instrumentos urbanísticos, complementares ao PDDUA;

OBJETIVO 10:

- Estabelecimento de Diretrizes Urbanísticas para a criação de um Centro de Eventos;

METAS:

1. Elaboração de projeto técnico e forma de financiamento;

OBJETIVO 11:

- Democratização do processo de planejamento da cidade;

METAS:

1. Criação e implementação do Conselho do Plano Diretor;
2. Realização do Seminário sobre Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Democratização do Estado;

4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

3. Realização do “Congresso da Cidade”, para a colaboração das estratégias de ocupação e planejamento do uso do solo, para o futuro da Cidade;

## OBJETIVO 12:

- Modernização administrativa e melhorias das condições de trabalho;

## METAS:

1. Efetuar programa de treinamento e requalificação do quadro funcional do Departamento;
2. Reforma e adequação das instalações do Departamento de Planejamento Urbano;
3. Reforma e atualização dos serviços cartográficos;

## OBJETIVO 13:

- Descentralização dos serviços urbanos, visando a redução das economias de aglomeração;

## METAS:

1. Realizar estudo e projeto de revitalização da área central, com qualificação do espaço;
2. Realizar estudo e definir reformas de Financiamento para criação de vias alternativas de acesso;
3. Reestudo e potencialização urbanística para qualificação do centros de bairro;

## OBJETIVO 14:

- Melhoria das condições de urbanização da população de baixa renda.

## METAS:

1. Elaboração de projetos técnicos de infra-estrutura (esgotamento cloacal e pluvial, pavimentação, abastecimento d'água e pavimentação e iluminação pública) para vilas de ocupação irregular;
2. Priorização na elaboração de projetos de infra-estrutura nas vilas irregulares, programadas para a Concessão do Direito Real de Uso;
3. Elaboração e aprovação de instrumentos urbanísticos específicos para uso habitacional de interesse social.

4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

№ 1034/01

### DIRETRIZES:

1. Divulgar a importância da Questão Ambiental ;
2. Estudo de impacto ambiental sobre áreas degradadas e proposição de soluções;
3. Desenvolver métodos preventivos no que tange à degradação, e proteger as áreas de interesse ambiental;
2. Contribuir para a melhoria do aspecto visual do município;
3. Melhorar e ampliar os recursos técnicos-estruturais do Departamento.
6. Elaboração de um plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos para o município, levando-se em consideração as fontes geradoras, a classificação de resíduos, a forma de coleta e sua disposição final;
7. Elaborar o plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos em consonância com o Plano Diretor;

### OBJETIVO 1:

- Desenvolver em âmbito municipal atividades que contemplem a questão ambiental em seus mais diversos aspectos.

### METAS:

1. Realização de palestras, simpósios e/ou seminários que contribuam para a socialização das informações sobre a questão ambiental;
2. Criação de programas/projetos que primem pela consciência ecológico-ambiental ;
3. Ampliação do envolvimento da sociedade local com as questões pertinentes à proteção ambiental.

### OBJETIVO 2:

- Detectar os problemas que atingem o meio ambiente, bem como apresentar as possíveis soluções para os mesmos.

### METAS:

1. Avaliar tecnicamente, locais e causas da degradação ambiental no município;
2. Organizar equipes preparadas tecnicamente, com profissionais de diversas áreas do conhecimento, para a elaboração de projetos que visem sanar, a médio ou longo prazo, os problemas de cunho ambiental no município;
3. Desenvolver em conjunto com as Divisões de Serviços Urbanos e Obras Públicas, projetos de galerias pluviais como medidas de contenção nas áreas atingidas por erosões, voçorocas, etc;
4. Implementação dos serviços da Patrulha Mecanizada;
5. Execução e manutenção dos Serviços de Micro-bacias e estradas vicinais do município.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



№ 1034/01

## OBJETIVO 3:

- Desenvolver métodos que possibilitem a preservação e conservação dos recursos naturais

## METAS:

1. Realizar levantamento das áreas de Proteção Ambiental do Município, intensificando a fiscalização sobre as mesmas;
2. Acompanhar constantemente as áreas atingidas por processos de erosivos, bem como aquelas propensas ao desenvolvimento de tais processos;
3. Desenvolver Projetos de Reflorestamento em áreas degradadas, inclusive a recomposição das matas ciliares no entorno dos rios;

## OBJETIVO 4:

- Mapear as fontes geradoras de resíduos não domiciliares do município;

## METAS:

1. Obter um quadro geral das fontes geradoras de resíduos, classificando-os de acordo com suas classes e quantidade produzida.

## OBJETIVO 5:

- Qualificação do serviço de coleta de resíduos domiciliares, com a elaboração de projeto de coleta que envolva a determinação das zonas, seus roteiros, número de equipamentos necessários, bem como forma de uma efetiva fiscalização;

## METAS:

1. Obter um padrão de limpeza para o município, tanto no que diz respeito a uma coleta eficiente, como na limpeza pública;
2. Implantação de centrais de entulhos (inclusive pneus) e aterro, objetivando facilitar o descarte por parte dos cidadãos e a diminuição dos resíduos levados ao Aterro Sanitário;
3. Recuperar o atual lixão do município, através de um projeto de recuperação de áreas degradadas, remediando os danos causados ao meio ambiente;
4. Aquisição de terreno para implantação do novo aterro sanitário.

## OBJETIVO 6:

- Elaboração, em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, de um Projeto de Educação Ambiental, que conduza à real conscientização da problemática dos resíduos urbanos e que trabalhe a questão ambiental em escolas, associação de moradores, sindicatos, bem como a comunidade em geral.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

## METAS:

1. Definição da política de resíduos, objetivando a redução, a reciclagem e reaproveitamento dos resíduos gerados no município.

## OBJETIVO 7:

- Auxiliar na valorização do aspecto visual do município

## METAS:

1. Criação do Programa Conserveiros nos Bairros;
2. Desenvolver em conjunto com a Divisão de Serviços Urbanos um Programa de Embelezamento e melhoria do aspecto visual do município.

## OBJETIVO 8:

- Dotar o Departamento de Meio Ambiente dos elementos necessários à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

## METAS:

1. Ampliação e qualificação do quadro funcional;
2. Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos;
3. Aquisição de área para construção, de sede própria para o Viveiro Municipal de Mudas;
4. Informatização do Viveiro Municipal, com catalogação de espécies;
5. Ampliação das variedades de mudas cultivadas pelo Viveiro.

## OBJETIVO 9:

- Implantar um sistema matricial de gestão ambiental e desenvolvimento sustentável, através da estruturação da Fundação Municipal do Meio Ambiente, planejamento e gestão participativos e integração de diversos órgãos públicos e privados.

## METAS:

1. Estruturação e funcionamento de Organismo Municipal, responsável pela gestão Ambiental do Município e promoção do desenvolvimento sustentável, através da criação de uma Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- 2 Criar um sistema de informações dinâmico, ágil, informatizado e de fácil acesso à população;
3. Instituição do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



4. Implantação da Plenária Temática de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, junto ao Orçamento Participativo;
5. Constituição de comissões temáticas de reciclagem do lixo, comissões de bairros, etc.;
6. Elaboração de Legislação específica para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, regulando as atividades humanas que possuam potencial poluidor e/ou degradante.

Nº 1034/01

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

### DIRETRIZES:

1. Primar pela qualidade e abastecimento de água no município;
2. Ampliar e melhorar a rede de esgoto municipal;
3. Desenvolver programas de proteção aos mananciais e/ou reservas hídricas do município;
4. Investir em infra-estruturas físicas e técnicas;

### OBJETIVO 1:

- Atendimento às necessidades básicas de saneamento da população;

### METAS:

1. Reestruturação das ligações da rede de água;
2. Readequação, reforma e melhoria dos reservatórios;
3. Ampliação e manutenção do sistema da rede esgoto.

### OBJETIVO 2:

- Buscar formas que propiciem a proteção do meio ambiente;

### METAS:

1. Promover atividades que possibilitem a conscientização da população no sentido de preservar os recursos naturais;
2. Contribuir para a fiscalização e aplicação das leis que tratam da proteção aos recursos naturais, com vistas a evitar danos às nascentes de rios, bem como a contaminação do lençol freático.

### OBJETIVO 3:

- Suprir as necessidades estruturais do DAE;

### METAS:

1. Buscar amparo jurídico para o Departamento;
2. Transformar o DAE em autarquia, sem no entanto permitir sua privatização;
3. Construção de sede própria para o Departamento;
4. Aquisição de equipamentos específicos necessários ao bom andamento do DAE;
5. Ampliação e qualificação do quadro funcional, com reestruturação organizacional nas áreas técnica, administrativa e operacional;

4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



6. Aquisição de máquinas, tratores e equipamentos;
7. Informatização dos serviços internos e de atendimento ao público;
8. Ampliação, implementação e melhoria da Rede de Esgoto municipal em todos os bairros;
9. Perfuração de novos poços artesianos e/ou semi-artesianos;
10. Construção de reservatórios para melhorar o abastecimento à população.

Nº 1034/01

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### 1- DIRETRIZES:

**1.1- Democratização do Acesso e Permanência:** A educação, especialmente a educação básica, é direito de todos e deve ser garantida pelo Estado. Garantir condições para que todas as crianças e adolescentes estejam na escola é condição fundamental para qualquer política educacional.

**1.2- Democratização da Gestão:** Implica entender que a participação popular é condição fundamental e perpassa o conjunto das ações de gestão da política educacional, desde a escola às instâncias administrativas e de formulação da política educacional, reconhecendo e enfrentando diferenças, hierarquias e corporativismo.

**1.3- Qualidade Social da Educação:** Implica democratizar a aprendizagem. O lema é "Nenhum a menos", pois todos podem aprender e cabe ao sistema educacional oferecer as condições para que os alunos efetivamente aprendam. Não basta reduzir a repetência, é preciso eliminá-la, promovendo formas alternativas de aprendizagem com qualidade.

**1.4- Valorização dos Profissionais da Educação:** Os profissionais, especialmente os professores, são agentes fundamentais do processo educacional. Valorizá-los por meio de piso salarial, formação inicial e continuada, carreira unificada e jornada com horatividade são requisitos para que possam desempenhar bem sua função. Além disso, oferecer condições para sua atualização permanente é também uma necessidade fundamental.

**1.5- Democratização do Esporte e da Cultura:** Democratizar o Esporte e a Cultura, através da descentralização das ações culturais e desportivas, levando-os até as classes menos favorecidas. Valorizar os profissionais da arte, do esporte e valorizar os Artistas e Atletas Amadores.

### OBJETIVO 1:

- Desenvolver, no âmbito do município, um programa de capacitação continuada para os profissionais da área, que contribua para a melhoria de sua formação e para a melhoria da qualidade do ensino.

X





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

## METAS:

1. Viabilizar espaços para reflexão e produção de conhecimento na área educativa;
2. Promoção de reuniões, seminários, troca de experiência, discussões com os profissionais da educação para a construção coletiva da proposta pedagógica para as instituições de ensino de Sarandi;
3. Constituir parcerias com instituições de educação superior para desenvolver cursos de aperfeiçoamento e de capacitação profissional;
4. Organizar formas de aperfeiçoamento profissional no âmbito do município;
5. Qualificação permanente dos recursos envolvidos na implantação do projeto educacional resultante da construção coletiva;
6. Realizar pesquisas na área de educação, com a colaboração de Universidade, Faculdades e outros organismos;
7. Incentivar, através da publicação, a produção científica na área da educação;
8. Melhoria da merenda escolar;
9. Promover cursos, encontros, seminários e debates com as serventes-merendeiras, as secretárias visando a composição de cardápios, qualificação das refeições ofertadas, agilização na solução de problemas da área;
10. Equipar os espaços de reflexão e produção de conhecimento da área educacional com biblioteca, centro de informática e videoteca.

## OBJETIVO 2:

- Construir um projeto educativo democrático e popular com a comunidade escolar;

## METAS:

1. Organizar reuniões, encontros, cursos, grupos de estudos com os gestores da educação municipal;
2. Organizar reuniões, encontros, cursos, grupos de estudos com os especialistas da educação municipal;
3. Reunir os professores e funcionários para debater e construir políticas públicas democráticas de educação;
4. Definição e implantação do sistema de gestão democrática das instituições de ensino;
5. Redefinir, a partir de estudos, os projetos didáticos pedagógicos das instituições de ensino municipal;
6. Elaborar projetos educacionais de acordo com as prioridades das instituições de ensino.
7. Desenvolver os projetos educacionais, em forma de oficinas, para melhorar a aprendizagem dos alunos;
8. Dar suporte aos projetos didático pedagógicos, propostos através do orçamento participativo;
9. Construção democrática da política de cargos;
10. Apoiar iniciativas populares ligadas às questões educativas;
11. Ampliação e diversificação das atividades extra-classe;
12. Intensificar a integração das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com outras Secretarias, tais como, Saúde, Ação Social, Urbanismo, Administração, Etc;

4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

13. Promover a reunião dos servidores da educação, por sua entidade representativa, com as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Educação, para a composição de uma política de cargos, bem como os termos em que se darão a permanente qualificação material e humana da área do ensino municipal de Sarandi;
14. Garantir o acesso à educação qualificada dos alunos das regiões periféricas;
15. Organizar palestras, cursos, seminários de estudos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
16. Qualificação permanente dos recursos humanos para a implantação do projeto educacional do Departamento, resultante da construção coletiva;
17. Estimular a participação da comunidade em discussões sobre o orçamento participativo, visando qualificar sua elaboração;
18. Implantação do Conselhos Escolares em todos estabelecimentos de ensino;
19. Realização de eleições direta e uninominal dos Diretores das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil;
20. Apoio e provimento da infra-estrutura para o pleno funcionamento do conselho Municipal de Educação;
21. Promover a Disseminação do hábito da leitura, a partir da implantação, ampliação e qualificação das bibliotecas de escolas e C.E.I. do Município;
22. Construir e desenvolver uma política municipal de leitura;
23. Ampliar o programa Bolsa-Escola do governo federal com recursos do município.

## OBJETIVO 3:

- Construir uma política educacional de aprendizagem de qualidade, democrática, participativa e popular para envolver todos os que têm direito à educação pública de qualidade.

## METAS:

1. Adequar o sistema municipal de ensino às normas da Lei 9.394/96, LDB;
2. Aplicar o censo escolar no município de Sarandi;
3. Democratizar a aprendizagem ampliando as vagas para atender a demanda total da população do município;
4. Apoiar as iniciativas pedagógicas alternativas, dentro da proposta de educação popular;
5. Construir o serviço de alfabetização de jovens e adultos trabalhadores, em espaços formais e informais de educação em parceria com a iniciativa privada, os movimentos populares, igrejas e outros.
6. Atender às pessoas portadoras de necessidades especiais e apoiar as iniciativas independentes de atendimento;
7. Compreender e elaborar a proposta de inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais.
8. Adequar o currículo do ensino fundamental, para atender as necessidades reais de aprendizagem, incorporando na grade curricular as disciplinas de Educação Física e Educação artística.

4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

## OBJETIVO 4:

- Adequar a estrutura física das unidades de ensino municipais para o atendimento das demandas atuais e necessárias da Secretaria Municipal de Educação e do município.

## METAS:

1. Ampliar a estrutura da rede municipal de forma a atender toda a clientela;
2. Viabilizar espaço para a implantação de turmas de pré-escola;
3. Adequar a estrutura física das escolas para a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais;
4. Qualificar e ampliar o serviço de biblioteca nas Escolas Municipais.
5. Viabilizar espaços adequados, nas escolas, para a realização de oficinas pedagógicas, com vistas a multiplicar experiências positivas;
6. Dotação de recursos materiais e humanos com a qualificação necessária, para aprimorar o atendimento de suas funções;
7. Obtenção de recursos junto à entidades nacionais e internacionais;
8. Ampliação do número de vagas da rede de escolas e C.E.I. do Município, seja através de construção, ampliação e/ou otimização do uso de espaços disponíveis;
9. Manter o Programa de Transporte Escolar, através da renovação da frota de veículos, visando também atender as atividades de ensino e aprendizagem de cultura e esportes;
10. Manter o programa de Alimentação Escolar, fornecendo merenda as escolas da rede municipal, estadual, C.E.I. e Entidades cadastradas;
11. Construir unidades escolares destinadas ao ensino Pré-Escolar e Ensino Fundamental;
12. Melhorar dos serviços de vigilância/ Manutenção nas escolas e C.E.I. da rede;
13. Ampliação da oferta de vagas para a educação de jovens e adultos em parceria com as ONG's;
14. Difundir relações com organismo nacionais e internacionais, voltados à educação;
15. Buscar recursos materiais, financeiro e humanos, como resultado de relacionamento com ONG's, Organismos Estaduais e Entidades Filantrópicas, nacionais e internacionais;
16. Oferecer o atendimento pré-escolar, com recursos materiais e humanos qualificados, nas escolas da rede;
17. Dotar as escolas da rede municipal de vigilantes/operários, o que proporcionará a permanente manutenção de prédio e pátios;
18. Atender, no sistema municipal de ensino, as crianças e adolescente de rua;
19. Prover de recursos humanos, qualificação, bem como materiais, para o atendimento às crianças de rua;
20. Adequar os espaços das unidades de ensino para a prática da recreação e lazer;
21. Construir quadras de esporte nas unidades de ensino;
22. Construir Centro de Arte e Criatividade nas unidades de ensino;
23. Ampliar a rede municipal para implantar 3º e 4º ciclos ou seja 5ª a 8ª série nas escolas municipais;
24. Abrir concurso para profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, professores de Educação Física e especialistas;
25. Construção de refeitório nas escolas e centros de educação infantil.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

## OBJETIVO 5:

- criar espaços próprios para a cultura, esporte e lazer reformando ou reformulando os espaços já existentes.

## METAS:

1. Obter infra-estrutura necessária para projetos esportivos e culturais mais abrangentes;
2. Construção de prédios para o funcionamento de teatros e cine- teatros;
3. Construir ginásios e quadras de esportes;
4. Construir pistas de atletismo;
5. Remodelar a Praça Ipiranga, para desenvolvimento do Projeto Praçarte.

## OBJETIVO 6:

- Criar espaços alternativos para lazer, recreação e eventos além do desenvolvimento das artes e esportes.

## METAS:

1. Construir prédios "multi uso" nos bairros e escolas municipais visando a cultura e o esporte;
2. Abrir espaço para o desenvolvimento de novas modalidades esportivas;
3. Descentralizar e popularizar as oficinas artísticas;
4. Aumentar o potencial esportivo nos bairros;
5. Construir espaços alternativos nos colégios municipais com salão nobre e Auditórios;
6. Obter biblioteca com acervo de qualidade e com prédios próprios, todos com saguão e/ou salas de exposições e apresentações, salas de jogos de mesa e demais salas se necessário;
7. Construir centros de recreação e centro social urbano;
8. Construir quadras poli esportivas nas escolas municipais;
9. Construir ginásios com equipamentos de ginastica olímpica.

## OBJETIVO 7:

- Resgatar a memória histórica do município.

## METAS:

1. Resgatar documentos históricos ou criá-los para resgatar e entender os fatos;
2. Fazer tombamentos;
3. Criar identidade dos munícipes com a cidade;
4. Incentivar o estudo da história de Sarandi nas escolas municipais;
5. Recuperar e criar documentos que retratem a história do município
6. Tombar as casa da rede ferroviária como patrimônio histórico
7. Tombar prédios antigos e/ou abandonados
8. Tornar o "Vera Cruz" bairro histórico.

## OBJETIVO 8:

- Fazer trabalhos voltados para a ação social e participação popular.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

Nº 1034/01



## METAS:

1. Ajudar no desenvolvimento das bases e estruturas das políticas sociais;
2. Fazer programas de recuperação de crianças e adolescentes de rua;
3. Fazer projetos para recuperação de crianças e adolescentes através das artes e esportes, formando-os, profissionalizando-os e dando-lhes as chances de serem artistas e desportistas, dando inclusive estrutura;
4. Incentivar a criação de núcleos, fóruns e conselhos de artes e esportes
5. Dar cursos e oficinas musicais em todos os segmentos das artes.

## OBJETIVO 9:

- Abrir espaço interno (no município) para desportistas e artistas da cidade.

## METAS:

1. Incentivar a "ética para os artistas e desportistas";
2. Criar identidade do município com artistas e desportistas do município;
3. Criar concursos e mostras em todos segmentos, especialmente para artistas do município

## OBJETIVO 10:

- Promover intercâmbio cultural e desportivo

## METAS:

1. Desenvolver trabalhos conjuntos com outras cidades para o esporte e cultura;
2. Oportunizar o crescimento e desenvolvimento dos produtores de cultura e atletas.

## OBJETIVO 11:

- Promover eventos comerciais tradicionais e dar continuidade as tradições festivas

## METAS:

1. Obter terreno para festas populares (EXPORANDI);
2. Obter equipamentos e materiais para projetos recreativos;
3. Construção de prédios para o funcionamento de teatros e cine teatros;
4. Construir ginásios e quadras de esportes;
5. Construir pistas de atletismo;
6. Reformar ginásios e quadras já existentes, assim como cobri-las;
7. Estruturar o anfiteatro do CAIC;
8. construir complexo esportivo;
9. Obter material para oficinas de artes e práticas esportivas;

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 1034/01

## DIRETRIZES:

1. Garantir a população o atendimento de saúde, dentro das reais necessidades, partindo-se, para isso, de estudos técnicos capazes de defini-la;
2. Visar a remodelação do Sistema de Saúde, capacitando-o a trabalhar na linha preventiva e descentralizando-o;
3. Definir as linhas de ação em saúde, com base em levantamento apurados sobre as condições e demandas nestas áreas, no Município;
4. Incentivar a participação popular na definição das ações e aplicação de recursos, especialmente através dos Conselhos Municipais de Saúde;
5. Buscar a integração dos Sistemas de Saúde, em todos os níveis, estatais ou privados, para o estabelecimento de programas e serviços e maximização dos recursos estruturais, financeiros e humanos disponíveis;
6. Procurar o melhor aproveitamento das estruturas e recursos disponíveis.

## OBJETIVO 1:

- Proporcionar à população o acesso às ações e serviços de saúde, de acordo com o perfil epidemiológica de cada região.

## METAS:

1. Construção e/ou instalação de serviços de saúde, dentro dos moldes do Plano Municipal de Saúde, sejam estes serviços ambulatoriais, hospitalares e/ou de diagnóstico;

## OBJETIVO 2:

- Garantir atenção integral e resolutiva à população.

## METAS:

1. Dotar de pessoal os serviços de saúde necessários para o atendimento das demandas de saúde da população;
2. Ampliação do quadro de funcionários técnicos para atendimento da demanda;
3. Criação e implantação de programas que visem maior enfoque no que tange a abordagem preventiva;
4. Implantar programas de treinamento para funcionários em suas áreas de atuação visando melhor qualidade do serviço e atendimento;
5. Propiciar participação dos funcionários em congressos, seminários, oficinas, etc., visando seu aprimoramento.

## OBJETIVO 3:

- Dotar o Sistema Municipal de Saúde de recursos de infra-estrutura, para garantir a supervisão e acompanhamento dos serviços e programas em andamento, bem como para o transporte de doentes.

4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## METAS:

Nº 1034/01

1. Ampliação da área física dos Postos de Saúde do município, possibilitando a ampliação dos serviços ofertados;
2. Reforma das áreas físicas existentes para adequação dos serviços;
3. Construção do novo prédio para o Pronto Atendimento municipal, com prédio adequado às suas necessidades e serviços;
4. Reforma e reestruturação do atual Pronto Atendimento, para anexá-lo ao Posto de Saúde Central com vistas à ampliação dos serviços ofertados;
5. Aquisição de veículos para transporte dos profissionais que atuam externamente assim como agentes comunitários e de prevenção à dengue;
6. Aquisição de ambulâncias para transporte e remoção de pacientes no município e fora dele;
7. Aquisição de veículos para transporte de pacientes para os serviços de hemodiálise, exames e outras terapias, no município e fora dele;
8. Aquisição de consultórios odontológicos para ampliação do atendimento;
9. Aquisição de equipamentos para implantação de endodontia e ortodontia;
10. Aquisição de equipamentos para a rede visando a melhoria da qualidade dos serviços ofertados;
11. Aquisição de materiais que permitam ampliar e melhorar a qualidade dos serviços;
12. Aquisição de instrumental para ampliação e melhoria da qualidade dos serviços ofertados na rede;
13. Implantação do programa de fornecimento de medicamentos de uso contínuo;
14. Implementação da farmácia para melhor atendimento das necessidades da população;
15. Implementação de campanhas de prevenção como: vacinas, exames preventivos, de piolhos, verminose, etc.

## OBJETIVO 4:

- Acompanhar, de forma sistemática, a incidência dos agravos à saúde, bem como garantir a fiscalização e orientação, sobre as normas e legislação vigente.

## METAS:

1. Implementar o Serviço de Vigilância à Saúde, que deve abranger o controle epidemiológica e de Vigilância Sanitária;
2. Implantação do programa de controle de animais domésticos, visando a prevenção de doenças causadas pelos mesmos.

## OBJETIVO 5:

- Manter atualizadas as informações sobre a saúde da população, bem como sobre a produtividade e qualidade dos serviços oferecidos.

## METAS:

1. Implantar o Sistema de Informação em Saúde;
2. Implantação do sistema informatizado na rede para agilização do atendimento;
3. Implantação do cartão de identificação do paciente, que facilitará seu acesso a rede de serviços.

4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

## OBJETIVO 6:

- Cumprir a legislação no que tange às responsabilidades do Poder Público para com os Conselhos Municipais.

## METAS:

1. Prover de recursos humanos e materiais o Conselho Municipal de Saúde.

## OBJETIVO 7:

- Buscar recursos técnicos e financeiros na área de saúde.

## METAS:

1. Buscar convênios que propiciem o aumento da oferta de serviços complementares;
2. Desenvolver atividades em parcerias com outras entidades, órgãos ou secretarias, visando a prevenção de doenças, ou atividades que a previna;
3. Buscar parceria com universidades ou outros órgãos de ensino para desenvolvimento de projetos de prevenção às doenças.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETRIZES:

1. Definir as linhas de ação em assistência social, com base em levantamentos apurados sobre as condições e demandas nestas áreas, no Município;
2. Incentivar a participação popular na definição das ações e aplicação de recursos, especialmente através dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3. Buscar a integração dos Sistemas de Assistência Social, em todos os níveis, estatais ou privados, para o estabelecimento de programas e serviços e maximização dos recursos estruturais, financeiros e humanos disponíveis;
4. Destacar atenção especial ao idoso, à família, à criança e o adolescente e aos portadores de necessidades especiais;
5. Procurar o melhor aproveitamento das estruturas e recursos disponíveis;
6. Ampliação e fortalecimento dos programas Cidadania Ativa e Feliz Idade.

### OBJETIVO 1:

- Cumprir a legislação no que tange às responsabilidades do Poder Público para com os Conselhos Municipais especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente.

### METAS:

1. Prover de recursos humanos e materiais o Conselho Municipal de Assistência Social;
2. Prover de recursos financeiros e humanos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

## OBJETIVO 2:

- Atendimento às demandas prioritárias: crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência, desempregados sem renda, famílias em situação de risco.

## METAS:

1. Instituir programas e serviços específicos da Assistência Social, isoladamente e/ou em conjunto com outros órgãos, de acordo com a realidade local;
2. Realização de projetos e programas de atendimento aos segmentos da criança e do adolescente, do idoso, do Portador de Necessidades Especiais e da família;
3. Estruturação da rede de serviços assistenciais;
4. Elaboração do diagnóstico social do município;
5. Construção do Centro Dia, Casa Lar e Condomínio do Idoso;
6. Construção do abrigo para crianças e adolescentes;
7. Construção do Centro de Formação da Família;
8. Aquisição de equipamentos e materiais para o desenvolvimento da política do idoso;
9. Aquisição de equipamentos e materiais para o desenvolvimento da política da criança e do adolescente;
10. Aquisição de equipamentos e materiais para o desenvolvimento da política dos assuntos da família;
11. Construção da casa de amparo às mulheres e crianças vítimas de violência.

## OBJETIVO 3:

- Garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, para o cumprimento de suas tarefas.

## METAS:

1. Prover de recursos humanos e materiais o Conselho Tutelar.

## OBJETIVO 4:

Estruturar espaços comunitários, para que tornem-se equipamentos de múltiplas funções sociais.

## METAS:

1. Reformar, readequar e revitalizar os espaços comunitários;
2. Subvenções à entidades sociais;
3. Programa de desenvolvimento comunitário;
4. Projetos de fortalecimento da organização comunitária;
5. Projeto de capacitação de lideranças, voluntários e agentes comunitários.

## OBJETIVO 5:

- Buscar conhecer profundamente a realidade e as possibilidades de intervenção em situações ligadas à população de rua, para a formulação de estratégias e programas específicos.

4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

## METAS:

1. Fomentar estudos e pesquisas, especialmente, com relação à população infanto-juvenil e população adulta de rua.

## OBJETIVO 6:

- Especial atenção no que tange à proteção integral à criança e ao adolescente.

## METAS:

1. Implantar uma rede de atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de violência.

## OBJETIVO 7:

- Desenvolvimento de Programas de Geração de Trabalho e Renda.

## METAS:

1. Programas e projetos de Enfrentamento à Pobreza;
2. Programas e projetos de geração de renda;
3. Programas e projetos de construção de moradias;
4. Projetos de capacitação e qualificação profissional;
5. Projetos de capacitação dos trabalhadores na área de ação social;

## OBJETIVO 8:

- Atender às demandas ligadas à população adulta de rua.

## METAS:

1. Implantar, em sistema de consórcio, serviço de albergarem à população adulta de rua.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### DIRETRIZES GERAIS:

1. Fomentar o desenvolvimento econômico do município de Sarandi, através de programas de indústria, comércio e abastecimento, visando uma melhor qualidade de vida para a população;
2. Formular programas de apoio às micros, pequenas empresas e cooperativas;
3. Melhoria da ação fiscal e regulamentação e controle da atividade comercial;
4. Implementar estudos para desenvolver no distrito do Vale Azul área Industrial;
5. Incentivar a instalação de indústrias visando a criação e geração de renda sem comprometer o meio ambiente;
6. Incentivar a criação e instalação de cooperativas de trabalhadores, visando a criação de novos postos de trabalho;
7. Implementar programas de capacitação visando a qualificação técnica dos trabalhadores do município de Sarandi;
8. Implementar um programa municipal de abastecimento, visando a melhoria das condições alimentares da população.

✱





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1034/01

9. Ampliação do Parque Industrial com melhoria na infra estrutura.
10. Investimentos no Departamento de Indústria, Comércio e Agropecuária,
11. Implementar o Banco do Povo;
12. Implantar Programa de Desenvolvimento Econômico.
13. Garantir a conservação de 100% das estradas rurais, carreadores e a readequação das vias de escoamento das safras agrícolas, através de um programa específico.

## OBJETIVO 1:

- Identificar alternativas para potencializar a produção Agropecuária.

## METAS:

1. Viabilizar assistência aos pequenos produtores;
2. Apoio as feiras-modelo para a comercialização de produto hortifrutigranjeiros;
3. Implantação da horta comunitária.

## OBJETIVO 2:

- Contribuir para o desenvolvimento da consciência ecológica da população.

## METAS:

1. Desenvolver programas para a conscientização ecológica, junto às Comunidades Escolares.
2. Envolver os agricultores do município em programas de agro-ecologia.
3. Envolver no programa de conservação de solos os produtores do Município.

## OBJETIVO 3:

- Melhoria da comercialização e do suprimento de alimentos à população.

## METAS:

1. Implantar o Projeto Compras Coletivas, visando a redução de preços.
2. Feira do Produtor, de produtos agropecuários e artesanato, de ambulantes, de produtos de época, de produtos agro-industriais, Feira da Mulher, mercado solidário e shopping do produtor.

## OBJETIVO 4:

- Apoio a instalação e criação de novas pequenas e microempresas.

## METAS:

1. Implantar uma incubadora empresarial visando o apoio à instalação de microempresas, bem como a regularização das empresas informal do Município;
2. Encaminhar o pequeno empreendedor ao SEBRAE para obter orientações e esclarecimento da sua atividade;

4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



3. Através da Agência do Trabalhador-SEMPRE e SEBRAE oferecer a orientação adequada para que os pequenos empreendedores tenham acesso a linhas de crédito e financiamentos;
4. Estabelecer convênios com Universidades/Faculdades para oferecer assessoria técnica aos pequenos e médios empreendedores do Município;
5. Aquisição de área para implantação de Parque Industrial.

Nº 1034/01

## OBJETIVO 5:

- Melhoria do licenciamento e da fiscalização das atividades econômicas no Município.

## METAS:

1. Local ideal para pratica da atividade do comércio ambulante, bem como da venda dos produtos ou objetos artesanatos/caseiros.

## OBJETIVO 6:

- Ampliar a participação popular e envolver os segmentos ligados à área.

## METAS:

1. Apoiar a Associação dos Agricultores do Município, Moveleiros e Parques Industriais.

## OBJETIVO 7: Geração de Trabalho e Renda

## METAS:

1. Incentivar os micro empresários, especialmente os de fundo de quintal;
2. Criar programas específicos de Geração de Trabalho e Renda;
3. Incentivar a criação de Associações, Cooperativas e Condomínios de Empresas;
4. Implantar programas de créditos populares, como o Banco do Povo.

✶



ANEXO II  
ANEXO DE METAS FISCAIS

DISCRIMINAÇÃO	Projeção da Receita			
	2002	2003	2004	2005
I - Receita Total	24.484.900,00	26.933.390,00	29.626.729,00	32.589.401,90
II - Despesa Total	24.484.900,00	26.933.390,00	29.626.729,00	32.589.401,90
III - Resultado Primário	-	-	-	-
IV - Resultado Nominal	-	-	-	-

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
Resultado Nominal

DISCRIMINAÇÃO	Projeção da Execução			
	2002	2003	2004	2005
Receita Arrecadada	24.484.900,00	26.933.390,00	29.626.729,00	32.589.401,90
(-) Despesa Empenhada	24.484.900,00	26.933.390,00	29.626.729,00	32.589.401,90
(=) Resultado Nominal	-	-	-	-

Resultado Primário

DISCRIMINAÇÃO	Projeção da Execução			
	2002	2003	2004	2005
Receita Orçamentária	24.484.900,00	26.933.390,00	29.626.729,00	32.589.401,90
(-) Operações de Crédito		-	-	-
(-) Receitas Escriturais (anul. De restos a Pagar)	-	-	-	-
(-) Receitas Obtidas c/ Aplicações Financeras	-	-	-	-
(-) Despesas Empenhada	24.484.900,00	26.933.390,00	29.626.729,00	32.589.401,90
(+) Despesa com Juros e Principal da Dívida				
(=) Resultado Primário	-	-	-	-





Nº 1034/01

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

Projeto de Lei nº 1034/2001.  
João Lara Vieira,

Presidente da Comissão

## P A R E C E R

O relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1034/2001, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2002/2005, conclui que a proposição tem Mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2001.

João Dutra Netto,  
Presidente

Aparecida Rodrigues Schwarz,  
Vice-Presidente

João Lara Vieira,  
Relator

